

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Estudos Técnicos - ETP Nº 16 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente, necessários para o atendimento de diversas unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em face da Proposta de Execução Orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000, e no Plano Anual de Contratações 2022 ([Portaria TRE-PI nº 714/2021](#)).

1.2. Justificativa de Aquisição

Os bens permanentes foram inseridos para atendimento das demandas de diversas unidades que compõem este Regional, com base em solicitações enviadas pela ASPLAN/NGI, SEAPT, SEALP, COEDE/SECAL, COSAP e Centro de Memória do TRE-PI.

No que tange os bens permanentes solicitados pela COSAP, COEDE/SECAL, a aquisição facilitará a exposição de sustentação oral no Plenário e apresentação de conteúdos nas reuniões, cursos, apresentações, workshop e palestras realizadas ela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento na sala de vídeo-conferência, favorecendo a otimização do som do auditório e da sala de treinamento proporcionando uma melhor qualidade da resposta sonora nos eventos realizados. Já a aquisição dos bens solicitados pela ASPLAN/NGI (Chroma Key) contribuirá para a melhoria da qualidade da edição de vídeos a serem disponibilizados com janela de libras, bem como para a edição de outros tipos de vídeos que o Tribunal venha a produzir, posto que ele permite a remoção do plano de fundo das imagens coletadas e até mesmo a substituição do plano de fundo.

A SEAPT indicou a aquisição dos itens calibrador de pneus e compressor de ar, justificando-se a compra desses equipamentos em razão da não necessidade de deslocamento dos veículos somente para calibrar os pneus em postos de combustíveis, ainda mais pelo fato de que em determinados estabelecimentos o calibrador de pneu encontra-se desregulado.

A Comissão de Gestão de Memória do TRE/PI solicitou a aquisição de equipamentos, aparelhos, mobiliário e acessórios, necessários para desenvolvimento das atividades do Centro de Memória Eleitoral do TRE/PI, a fim de garantir a preservação, acesso público e difusão dos acervos histórico e museológico sob guarda da Justiça Eleitoral no Piauí, os quais constituem Patrimônio Cultural, conforme determina Constituição Federal (arts. 215 e 216, § 1º).

Os bens permanentes inseridos com base em solicitações enviadas pela SEALP, SEDE e Cartórios Eleitorais, bem como constantes da planilha de registro dos pedidos encaminhados pelas diversas unidades (CABEP), gerenciada pela SAOF, visam garantir uma infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, de forma a mantê-la contínua, com eficiência e também com qualidade os serviços prestados, levando-se em conta em especial, os princípios da economicidade, da padronização e do interesse público.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO E DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

2.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, tem como um dos seus valores, a Transparência, que consiste na disponibilização das informações e atos institucionais com visibilidade plena no desempenho das atribuições. Além disso, a dinamicidade e imediatismo do acesso à informação, resultado da nova dinâmica social trazida pelas novas tecnologias (mídias sociais), faz com que o TRE-PI obriga-se a atender às demandas informacionais da sociedade e principais clientes: eleitor, candidatos, partidos políticos, operadores do direito etc.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

- a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.
- b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.
- c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).
- d) Os produtos descritos no item 3, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, apostila ao produto e/ou em sua embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
- e) Só será admitida a oferta do item 3 (frigobar) para equipamentos de refrigeração que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.
- 4.2. Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico e comércio local.
- 4.3. Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 6.1. Os quantitativos estimados foram aprovados na planilha, doc. SEI 1455519, como forma de atender diversas unidades que compõem este Regional, em face da Proposta Orçamentária 2022, bem como do Plano Anual de Contratações 2022.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 118.299,80 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº xxx).

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				MÉDIO	TOTAL
1	CHROMA KEY PARA CRIAÇÃO DE JANELA DE LIBRAS/VÍDEOS	UNIDADE	2	R\$ 1.727,22	R\$ 3.454,44
2	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO PARA PAREDE	UNIDADE	1	R\$ 1.327,89	R\$ 1.327,89
3	COMPRESSOR DE AR DE 10 PÉS	UNIDADE	1	R\$ 2.822,46	R\$ 2.822,46
4	MICROFONE SEM FIO GOOSENECK	UNIDADE	1	R\$ 3.959,67	R\$ 3.959,67

5	MICROFONE AURICULAR	UNIDADE	2	R\$ 4.944,29	R\$ 9.888,58
6	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ – 120 POLEGADAS	UNIDADE	1	R\$ 1.103,44	R\$ 1.103,44
7	LOUSA DE VIDRO	UNIDADE	1	R\$ 1.760,47	R\$ 1.760,47
8	CAIXA DE SOM DE PAREDE	UNIDADE	20	R\$ 862,63	R\$ 17.252,60
9	MESA DE SOM	UNIDADE	1	R\$ 4.859,44	R\$ 4.859,44
10	MESA PARA FOTOGRAFIA STILL – LUZ CONTÍNUA	UNIDADE	1	R\$ 2.093,07	R\$ 2.093,07
11	ILUMINADOR LED	UNIDADE	2	R\$ 1.943,78	R\$ 3.887,56
12	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO	UNIDADE	1	R\$ 1.388,30	R\$ 1.388,30
13	DESUMIDIFICADOR DE AR (PORTÁTIL)	UNIDADE	2	R\$ 2.028,97	R\$ 4.057,94
14	TERMOHIGRÔMERO DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 1.558,97	R\$ 3.117,94
15	ESTANTE ALTA DUPLA FACE	UNIDADE	2	R\$ 3.499,39	R\$ 6.998,78
16	MAPOTECA	UNIDADE	1	R\$ 10.675,00	R\$ 10.675,00
17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 86 POLEGADAS	UNIDADE	1	R\$ 1.040,06	R\$ 1.040,06
18	BALANÇA DE PRECISÃO	UNIDADE	1	R\$ 805,67	R\$ 805,67
19	BALANÇA ELETRÔNICA 300 KG	UNIDADE	1	R\$ 1.677,43	R\$ 1.677,43
20	GERADOR DE ENERGIA	UNIDADE	4	R\$ 2.871,33	R\$ 11.485,32
21	QUADRO BRANCO COM SUPORTE	UNIDADE	5	R\$ 819,04	R\$ 4.095,20

22	QUADRO DE AVISO	UNIDADE	20	R\$ 193,94	R\$ 3.878,80
23	CARRINHO DE FEIRA	UNIDADE	4	R\$ 199,60	R\$ 798,40
24	CARRINHO DE CARGA PARA TRANSPORTE DE BENS (2X1)	UNIDADE	2	R\$ 2.365,02	R\$ 4.730,04
25	CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE BENS	UNIDADE	2	R\$ 429,47	R\$ 858,94
26	CARRINHO DE FEIRA C/ 6 RODAS (P/ SUBIR ESCADAS)	UNIDADE	2	R\$ 276,21	R\$ 552,42
27	PALETEIRA	UNIDADE	2	R\$ 2.713,47	R\$ 5.426,94
28	BANQUETA GIRATÓRIA	UNIDADE	10	R\$ 430,30	R\$ 4.303,00
TOTAL				R\$ 118.299,80	

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A presente contratação para os itens 23 a 28 está prevista no Planejamento Ordinário 2022.

10.2. As despesas decorrentes dos itens 1 a 22 desta contratação não estão previstos no Plano de Contratual Anual 2022, no entanto, há previsão orçamentária para fazer às despesas, mediante remanejamento de recursos destinados a outros itens, conforme Proposta de Execução Orçamentária 2022, autorizada no Processo SEI 0003125-56.2022.6.18.8000.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

Seção de Licitações e Contratações

Cláudia Laíse Reis Martins Pádua
Coordenadora de Contratações e Patrimônio

Em 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro, Chefe de Seção**, em 04/04/2022, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458447** e o código CRC **3A580D82**.